

**GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM**  
**LEI Nº 424/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CARCINICULTORES DA VILA GUAGIRU-FORTIM-CE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** É Considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Carcinicultores da Vila Guagiru- Fortim-CE, portadora do CNPJ de nº 14.520.646/0001-04, com sede na Rua José Ribejro da Rocha, s/nº, Vila Guagiru, Fortim-CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 16 de dezembro de 2011.



**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal